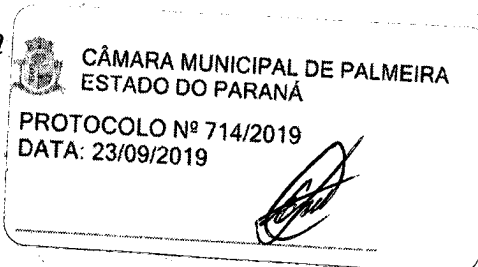




Câmara Municipal de Palmeira
ESTADO DO PARANÁ



Comissão de CONSTITUIÇÃO, LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO

Projeto de Lei nº 5361

Assunto: Autoriza a Abertura de Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de R\$ 41.454,12, na Secretaria Municipal de Assistência Social.

Iniciativa: Do Poder Executivo.

PARECER DO RELATOR

O Projeto de Lei nº 5361, que autoriza a Abertura de Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de R\$ 41.454,12, na Secretaria Municipal de Assistência Social, mereceu **PARECER FAVORÁVEL**, considerando a Orientação da Procuradoria Jurídica nº 177/2019, e que a matéria proposta está dentro das atribuições do Poder Executivo (inciso I do art. 56, inciso VI do art. 135 e inciso I do art. 139 da Lei Orgânica do Município), sendo competência do Poder Legislativo deliberar sobre o assunto (inciso II do art. 32 da Lei Orgânica). A matéria encontra-se amparada pela lei nacional nº 4.320 (artigos 41, 42, e 43) e pela Constituição Federal (art. 167). O Projeto encontra-se em conformidade com o procedimento preceituado pelos artigos 55 e 136 da Lei Orgânica e art. 147 e seguintes do Regimento Interno.

É, o Parecer, S.M.J.

Sala das Comissões da Câmara Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, em 20 de setembro de 2019.

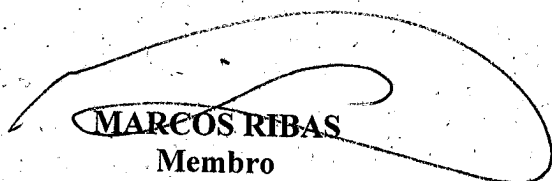

DENIS SANSON
Relator

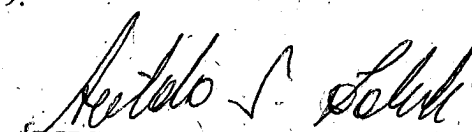
PARECER DA COMISSÃO

Em análise o Parecer do Relator ao Projeto de Lei nº 5361, concluímos pelo seu acatamento, e desta forma, também pela aprovação desta proposição.

É, o Parecer, S.M.J.

Sala das Comissões da Câmara Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, em 20 de setembro de 2019.


MARCOS RIBAS
Membro


ARILDO SANTOS ZALESKI
Membro